



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 06 de setembro de 2012
- quinta-feira

Nº. 163

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 627 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Dispensar a servidora **Sandra Ramos Cerqueira**, matrícula nº 1400144, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-05, de Assistente Técnico V do Serviço de Atividades Destacadas da 4ª Vara Federal, designada pela Portaria nº 411/2012-DIREF.

PORTARIA Nº 628 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Art. 1º. **Dispensar** o servidor **João Paulo Fernandes Vieira**, matrícula nº 1400405, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-02, de Assistente Técnico II do Serviço de Atividades Destacadas da 4ª Vara Federal, designado pela Portaria nº 340/2012-DIREF.

Art. 2º. **Designar** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-05, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais da 4ª Vara Federal.

PORTARIA Nº 629 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Designar a servidora **Camila Rocha Fonseca Reis**, matrícula nº 1400331, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-05, de Assistente Técnico V do Serviço de Atividades Destacadas da 4ª Vara Federal.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 002/2012 - JFDF

Em vista da informação do Diretor da Secretaria Administrativa, **AUTORIZO** o reembolso à servidora **CLEIDE CARVALHO CAVALCANTE**, relativo à sétima parcela, no valor determinado, em razão da concessão de bolsa de estudos de pós-graduação, correspondente ao período comprovado de frequência no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão Pública, ministrado pela Faculdade FORTIUM LTDA, em consonância com a Resolução/PRESI 600-009/2007-TRF 1ª Região.

Ao NUCAF para as devidas providências.

Brasília, 06 de setembro de 2012.

PROCESSO Nº 985/2012 - JFDF

Tendo em vista acerto de pagamento do magistrado **JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA**, referente a abono de permanência, conforme informações do NUCOI, fls. 34, e do NUCRE, fls. 39, bem como nos termos da Resolução CJF 106/2010:

- 1) **RECONHEÇO** a dívida a título de *exercícios anteriores* e **AUTORIZO** o pagamento do valor determinado, referente ao principal, em favor do magistrado, conforme planilha de fls. 38-v.
- 2) **RECONHEÇO** a dívida a título de *exercícios anteriores* e **AUTORIZO** o pagamento do valor determinado, referente à correção monetária, e do valor determinado, referente a juros, em favor do magistrado, conforme planilha de fls. 38-v.

Ao NUCAF para providências, observadas as recomendações do NUCOI, fls. 34.

Brasília, 06 de setembro de 2012.

PROCESSO Nº 1.223/2012 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, e consoante a manifestação dos membros do Comitê do Programa de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Magistrados e Servidores do TRF/1ª Região - PRO-BEM, fls. 33, AUTORIZO a contratação da empresa PREVINA-SE Ginástica Laboral nas Empresas Ltda.-ME, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), utilizando-se recursos do PRO-BEM, para realização de aulas de ginástica laboral, em benefícios de magistrados e servidores desta Seção Judiciária.

À SEBES/PRO-BEM para providências.

Brasília, 06 de setembro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº 1.995/2011 - JFDF

Com base nas informações do NUCAF, fls. 55, tendo em vista que não houve manifestação da empresa **KM DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA**, em relação à possibilidade de aplicação de multa de mora, conforme notificação, fls. 53, e certidão da SECOM, fls. 54, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, XV da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, **APLICO** multa de mora no valor de **R\$ 210,60** (duzentos e dez reais e sessenta centavos), em razão do atraso na entrega do material objeto da nota de empenho n. 2011NE00749, nos termos do subitem 21.2 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n. 08//2011.

Ao NUCAF para notificar a empresa da presente decisão, concedendo-lhe 5 (cinco) dias úteis para fins do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "f" e § 5º, da Lei n. 8.666/93, franqueando-lhe vista aos autos.

Transcorrido o prazo recursal, sem manifestação da empresa, **AUTORIZO** o recolhimento da multa ao Tesouro Nacional, bem como a anotação da penalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Brasília, 06 de setembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.216/2011 - JFDF

Trata-se de endosso da apólice de seguro n. 03.31.3891197, solicitado pelo NUASG, que deveria resultar na inclusão de 14 (quatorze) veículos e exclusão de 15 (quinze) veículos, todos relacionados às 202.

Quando da realização do endosso, houve apenas a inclusão de 14 (quatorze) veículos, quando deveria ter ocorrido a exclusão de 1 (um) veículo e a substituição dos outros 14 (quatorze).

Assim, não obstante o despacho de fls. 229, e com base nas informações do NUCAF, fls. 263 e 284, nos esclarecimentos prestados pelo corretor de seguros, fls. 246/248, e tendo em vista a contabilização dos acertos financeiros decorrentes do equívoco no endosso da apólice de seguro n.03.31.3891197, cuja data da vigência deverá ser contada a partir do dia 20.8.2012, fls. 247, e, ainda, mediante a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, AUTORIZO o pagamento da despesa no valor de R\$ 6.635,21 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) à empresa ALLIANZ SEGUROS S/A, bem como DETERMINO a emissão de GRU no valor de R\$ 4.994,16 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), a ser recolhido pela seguradora, na forma proposta às fls. 284.

Ao NUCAF para providências.

Após, ao NUASG para ciência.

Brasília, 6 de setembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.049/2012

Visando à aquisição de material de expediente (formulário contínuo), para recomposição do estoque desta Seccional, por meio de Pregão Eletrônico - SRP, conforme solicitação do NUCAF, fls. 03, atendidas às disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 3.931/2001 e 5.450/2005, da Lei Complementar 123/2006, e da Lei 8.666/1993, tendo em vista o parecer da SEAJU, fls. 23, bem como considerando a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, **APROVO** o Termo de Referência às fls. 04/05.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 06 de setembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.221/2012 - JFDF

Com base na informação do NUCAF, fls. 37, no art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 3.931/2001, na disponibilidade orçamentária consignada pela SEPLO às fls. 29-v, e mediante a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da empresa **ZADA INDÚSTRIA E LOGÍSTICA DE EMBALAGENS LTDA**, no valor total de **R\$ 15.760,00** (quinze mil, setecentos e sessenta reais), para aquisição de material de acondicionamento e embalagem, objeto da Ata de Registro de Preços n. 06/2012 - III, fls. 22/23, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 20/2012, conforme solicitação da SEMAT, fls. 28.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 06 de setembro de 2012.